

Saiba mais sobre a suspensão de CNPJs

A suspensão da inscrição de Microempreendedor Individual está de acordo com as resoluções **nº 36, de 2016 e nº39, de 2017**, estabelecidas pelo CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - que regulamenta o previsto no parágrafo 15-B do artigo 18-A, da **Lei Complementar 123, de 2016**.

Por que o MEI teve a inscrição suspensa?

- Porque não entregou a Declaração Anual Simplificada (DASN-SIMEI) referente aos anos de 2015 e 2016, ou não cumpriu com as contribuições mensais durante os anos de 2015, 2016 e 2017.

Como saber se a minha inscrição está suspensa?

- Para consultar a situação da sua inscrição pelo Portal do Empreendedor, você vai precisar do número do seu CPF ou do CNPJ.

Como regularizar a minha situação?

- Você deve fazer o envio das suas declarações anuais e pagar as suas contribuições em atraso, que podem ser parceladas.

Atenção:

Se você regularizar a sua situação fazendo a entrega das declarações anuais e realizando o pagamento das contribuições, seu CNPJ não constará na nova listagem que será publicada após o dia 23 de novembro.

Fonte de pesquisa: Portal do Empreendedor

Boa Vista- RR, 14 de Novembro de 2017

Elaborado por:

Katia Cristina Rodrigues Ramos
Analista Técnica I

Validado por:

Kátia M^a Moraes Veskesky Machado
Gerente